

Barão de Coby, que se tem dado a irregularidade de não ter essa Câmara, contra o disposto no art.º 85 da Lei de 1828 e II do Regulamento interno, mandado levar no mesmo dia da sessão as actas respectivas, que devem ser assignadas por todas as Presenças presentes, recomendo á Pres. que cesse semelhante abuso, e sejam fielmente observadas as disposições acima citadas.

Pelo Guard. d. Pres.

J. Simões Lopes

Pres. e Presenças da Câmara M.^a d'esta Capital.